DECRETO N° 21/2022, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

**“DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ANÁLISE DE TÍTULOS Nº 002/2022. ”**

A Prefeita Municipal de Nova Brasilândia, Estado de Mato Grosso, Senhora **MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA***,* no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o Edital de Processo Seletivo Simplificado Análise de Títulos Edital Público Nº 002/2022, que tornou pública a abertura da Contagem de Pontos Processo através de Análise de Títulos para professores com habilitação em Licenciatura Plena.

**CONSIDERANDO** que não houve recursos administrativos apresentados para serem apreciados;

**CONSIDERANDO** que foram observados os trâmites legais que regem a matéria, os quais foram cumpridos integralmente e, após a análise e aprovação do Processo Seletivo Simplificado Análise de Títulos pela Comissão Especial do Processo Seletivo Nº 002/2022;

**CONSIDERANDO** a necessidade administrativa;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º**. Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Análise de Títulos realizado sob o Edital nº 002/2022, para os seguintes cargos:

* **PROFESSOR DE PEDAGOGIA.**
* **PROFESSOR DE GEOGRAFIA**
* **PROFESSOR DE MATEMÁTICA**

**Art. 2º**. Os candidatos classificados são os constantes no Edital Complementar Resultado e Classificação Final Nº 001/2022.

**Art. 3º**. O prazo de validade do Processo Seletivo Público da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia/MT, instituído através do Edital nº 002/2022 será de 02 (dois) ano, podendo ser prorrogado a critério da Administração, uma única vez por igual período**.**

**Art. 4º**. Preenchidas as vagas na forma do Edital nº. 002/2022 e, eventualmente surgindo novas vagas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Público, poderão ser convocados os demais candidatos que compõem o cadastro de reserva, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação e demais exigências normativas previstas no Edital, na medida em que surgirem as vagas e de acordo com a disponibilidade orçamentária, conveniência e oportunidade da administração, desde que o quantitativo de vagas por cargo seja autorizado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

**Art. 5º**. Para efeito da contratação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Público da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia/MT, os mesmos deverão comprovar o cumprimento de todos os requisitos, bem como, fazer entrega de todos os documentos exigidos no Edital nº 002/2022, sendo certo que a ausência de quaisquer deles ensejará a eliminação do candidato.

**Art. 6º**. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

 Município de Nova Brasilandia/MT, Gabinete da Prefeita, 19 de Abril de 2022.

**MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

*O presente Decreto foi publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.*

**JEOLLI CERUTTI AMORIM**

Secretária Municipal de Administração, Economia e Finanças

Portaria nº 001/2021 de 01/01/2021